



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.398 /

“SUBSTITUI HIPOTECA CONTIDA NO ANEXO DO DECRETO Nº 7557, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVOU O LOTEAMENTO CAMPO DAS AROEIRAS”

O Vice-Prefeito do Município de Poços de Caldas, com atribuições de Prefeito Municipal,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº GPC 211, em 08 de março de 2006, solicitando substituição de hipoteca de lote;

Considerando deliberação contida na Ata da 44ª reunião da Comissão Técnica nomeada pelas Portarias nºs. 01 e 03/05-SPC, ocorrida em 21 de março de 2006, onde a referida Comissão entende ser possível a substituição da hipoteca pretendida, tendo em vista o interesse do Município;

Considerando o interesse público na viabilização da execução da linha de transmissão 138 KV SE Departamento Municipal de Eletricidade – SE Saturnino de Brito;

DECRETA:

Art. 1- Fica substituída a hipoteca do lote 64 da quadra E, constante do anexo do Decreto nº 7443, de 11 de junho de 2003, que aprovou o Loteamento Campo das Aroeiras, pelo lote 165 da quadra J, resultando na liberação do primeiro mencionado.

Art. 2- Prevalecendo demais informações constantes do Decreto nº 7.443, de 11 de junho de 2003, em todos os seus termos e



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

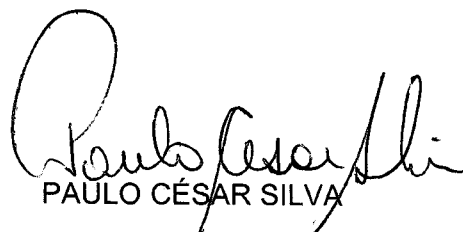
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8.398 – fl. 02

revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 2006.



PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2338, de 11/04/2006.